ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3843/2021

LEI Nº 3.843/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$1.563.339,87".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$1.563.339,87 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0041.2332 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$673.339,87
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$504.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$386.000,00
Sub-total:.....R$1.563.339,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$1.563.339,87

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C0315A50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2021. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/